

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº084/2024

Sertão Santana, 26 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

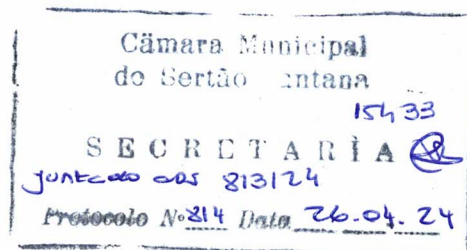
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos informar que a solicitação de alteração na LDO 2023, para incluir uma previsão específica para o reajuste dos agentes de combate a endemia e agentes de saúde, referente ao Projeto de Lei Nº1.700, de 04 de abril de 2024, que atualiza o piso dos Agentes Comunitários de Saúde, e Projeto de Lei Nº1.701, de 04 de abril de 2024, que atualiza o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias, é desnecessária, dado que o reajuste se refere aos vencimentos dos anos de 2023 e 2024, e ambos irão impactar apenas o orçamento de 2024. Uma vez que a LDO 2023 não está mais em vigor e o reajuste não afetará o orçamento desse ano, não tendo necessidade de alterar a LDO para contemplar essa previsão. O impacto financeiro será apenas no orçamento de 2024, o qual já inclui a previsão de reajuste. Assim, manter a LDO 2023 sem alterações é justificável e eficiente em termos de gestão legislativa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



IRÍOMIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.  
Vereador ARI BUDELON BARBOSA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*